



Necessários. Fortaleza, 12 de maio de 2022. DESEMBARGADOR JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO Relator - Advts: Luis Paulo Mendes Oliveira (OAB: 35423/CE) - Eptácio Araújo Lopes Filho (OAB: 44194/CE)

Nº 0627486-97.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Fortaleza - Impetrante: Sidney da Silva Rodrigues - Impetrado: Juiz de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza - - DESEMBARGADOR JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO - Advts: Antônio Rodrigues Felismino Filho (OAB: 29816/CE)

Nº 0638111-30.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Juazeiro do Norte - Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda - Agravado: D. da S. R. R. P. J. B. da S. - - Face o exposto, determino a redistribuição do caderno digital ao e. Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante, integrante desta 4ª Câmara Direito Privado, devendo ser procedida a devida baixa no acervo do meu gabinete. Expedientes Necessários. Cumpra-se. Fortaleza, 12 de maio de 2022 DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO Relator - Advts: Isaac Costa Lázaro Filho (OAB: 18663/CE) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

## SEÇÃO CRIMINAL

---

### PAUTA DE JULGAMENTO

---

#### Seção Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 161

SERÁ JULGADO, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 30 DE MAIO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30MIN, O SEGUINTE PROCESSO, INDICADO PELO RELATOR DESTE COLEGIADO. O ADVOGADO QUE ESTIVER APTO A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR.

4 - **0628548-12.2021.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Itapipoca/Vara Única Criminal de Itapipoca. Requerente: F. F. M.. Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Advogado: Denis Ricardo Sousa Teixeira (OAB: 17369/CE). Advogado: Evando Carlos Holanda (OAB: 3209/CE). Advogado: Túlio Magno Gomes Ribeiro (OAB: 24853/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO. Revisor(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - PORT. 438/2022

Total de processos a julgar: 16

Fortaleza, 16 de maio de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

---

### 1ª Câmara Criminal

---

### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 1ª Câmara Criminal

---

#### TJCEXEXE - Apelação Crime EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

**0014569-68.2014.8.06.0035Apelação Criminal.** Apelante: Jose Francinaldo Lima Alves. Advogado: José Arimá Rocha Brito (OAB: 9092/CE). Advogado: Omar Rocha Brito (OAB: 9118/CE). Advogada: Mayara de Andrade Santos Travassos (OAB: 23879/CE). Apelante: Francisco Ronaldo Gomes. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Processo: 0014569-68.2014.8.06.0035 - Apelação Criminal Apelantes: Jose Francinaldo Lima Alves e Francisco Ronaldo GomesApelado: Ministério Público do Estado do CearáCustos Legis: Ministério Público Estadual EMENTA: APELAÇÃO CRIME. PENAL E PROCESSO PENAL. RECURSO DA DEFESA. CONDENAÇÃO PELO ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO REALIZADO PELO RÉU FRANCISCO RONALDO GOMES. INVIABILIDADE. PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS PARA O DE POSSE PARA USO PESSOAL DE AMBOS OS RÉUS. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE AMPLAMENTE COMPROVADAS NOS AUTOS. DEPOIMENTO HARMÔNICO DOS POLICIAIS RESPONSÁVEIS PELA PRISÃO DO RÉU. ANÁLISE, DE OFÍCIO, DA DOSIMETRIA DA PENA APLICADA. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. MANUTENÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E ALTERAÇÃO DA PENA DE MULTA.